

PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA nos lotes **1, 3, 10, 11, 12, 14, 15, 22, 23 e 35** no valor total de **R\$ 16.383,49** (dezesesseis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), **MG FLEX LTDA.** nos lotes **6 e 7** no valor total de **R\$ 680,40** (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** no lote **8** no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de dezembro de 2024.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1455572

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0038/2024 CÓDIGO CIDADES 2024.072E0700001.09.0032

Ratifico a *Dispensa de Licitação nº 0038/2024* (PMVNI), referente à contratação da empresa **INFIRE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - 35.666.781/0001-32**, para atender à Prefeitura Municipal no exercício de 2025, no valor total de **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**.
Venda Nova do Imigrante, 19 de dezembro de 2024.
João Paulo Schettino Mineti
Prefeito

Protocolo 1455501

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº0042/2024 CÓDIGO CIDADES 2024.072E0700001.10.0037

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação nº 0042/2024*, referente à contratação da empresa **IMPrensa NACIONAL - 04.196.645/0001-00**, em atendimento as exigências legais da publicidade necessária aos atos administrativos da Prefeitura, durante o exercício de 2025, no valor estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 19 de dezembro de 2024.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito

Protocolo 1455531

Viana

Decreto

DECRETO Nº 284/2024

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VIANA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.219, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

prevista art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.219, de 2022, que dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viana:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Auxílio Alimentação Especial (AAE) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, celetista e contratado por tempo determinado em atividade na Administração direta e indireta do Município de Viana, conforme autorizado pelo art. 4º da Lei nº 3.219, de 2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao Auxílio Alimentação Especial concedido por este Decreto o servidor que estiver em férias-prêmio.

Art. 2º Fará jus ao benefício o servidor público que estiver ativo no sistema de Folha de Pagamento no mês de dezembro de 2024.

Art. 3º O Auxílio Alimentação Especial (AAE) será concedido através de cartão magnético, por meio de recarga em parcela única no dia 23 de dezembro de 2024, ficando seu uso restrito aos estabelecimentos comerciais localizados no território de Viana/ES.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento deste exercício, conforme autorizado pelo artigo 5º da Lei n.º 3.219, de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1455599

DECRETO Nº 285/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA, PREVISTO NA LEI Nº 3.383, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a função do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO a responsabilidade por formular a respectiva política pública de saneamento básico incluindo os planos municipais de saneamento básico, nos termos da Lei Nacional de Saneamento Básico nº 11.445/07 e da Lei nº 14.026/2020 que

atualiza o marco legal do saneamento básico e adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços; e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 2.933, de 18 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Viana,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto por 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes de organizações da sociedade civil, técnicas, prestadora de serviços e usuários de saneamento básico, assegurada a representação de forma paritária, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Larissa Selestrini de Andrade (Secretaria Municipal de Governo)
Suplente: Natália Maria Cavati Moreira Firme (Secretaria Municipal de Governo)

Titular: André Martins de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: Leise Helena Bastos Ottoni (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: Paula Storani Zanotti (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
Suplente: André Luiz Rocha da Silva (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Titular: Mariana Vieira Gomes Mazzei (Procuradoria Geral Municipal)
Suplente: Ana Carolina Marochio de Freitas (Procuradoria Geral Municipal)

Titular: Rafaela Gomes Rosa (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações)
Suplente: Kéthelyn Neves dos Santos (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações)

Titular: Raíkaró Balbino Vieira (Secretaria Municipal

de Defesa Social)

Suplente: Lucas Manoel Cardoso da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação)

II - Representantes de organizações da sociedade civil, técnicas, prestadora de serviços e usuários de saneamento básico:

Titular: Fernando Augusto Rodrigues Vallim (Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN)

Suplente: Max Daibert de Castro Sales (Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB)

Titular: Gabrielle Rossi Entrim (Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES)

Suplente: Jhon Willyan Nascimento de Souza (Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES)

Titular: Marcia Soares Gomes de Oliveira (Conselho Regional de Biologia 10ª Região - CRBIO-10)

Suplente: Aline Saar (Associação Empresarial de Viana - AEV)

Titular: Carolina Santibañez Fernandes (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER)

Suplente: Max Giovani Lodi (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER)

Titular: Aline Keller Serau (Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH)

Suplente: Antonio de Oliveira Junior (Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH)

Titular: André Luiz Sefione (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Jucu)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2024.

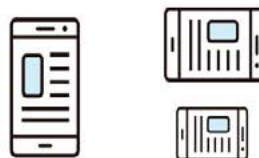
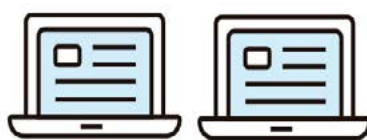
WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

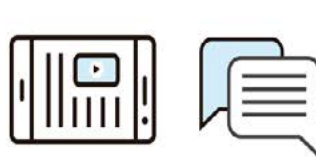
Protocolo 1455600



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

